



Ministério da Fazenda
Gabinete do Ministro / Assessoria para Assuntos Parlamentares
(61) 3412.2535(2536) - aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício nº 313 AAP/GM-/MF

Brasília, 17 de julho de 2015

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 136
Brasília - DF

Assunto: Of. Pres. Nº 120/15-CFT, de 15.07.2015

Senhora Deputada,

Referindo-nos à correspondência acima indicada, encaminhamos a Vossa Excelência, de ordem do Sr. Ministro, anexa manifestação da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Respeitosamente,


DANILO GENNARI
Assessor Especial do Ministro

Anexo: Memorando nº 547/2015 – RFB/Gabinete, de 15.07.2015

PIO/CFT120-15resp/16/07/15



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Memorando nº 547 /2015 -RFB/Gabinete.

Brasília, 15 de julho de 2015.

Ao Senhor Assessor Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda

Assunto: Ofício Pres. nº 120/15-CFT, de 17/6/2015

Memorando nº 10179/AAP/GM-DF

e-Dossiê nº 10030.000870/0615-49

A propósito do ofício da Comissão de Finanças e Tributação em epígrafe, que solicita informações quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 8.119/2014, encaminho anexa a Nota Cetad/Coest nº 156, de 14 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

<RFB/Gabinete>

<Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70.048-900 – Brasília-DF>

<www.receita.fazenda.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001

Autenticado digitalmente em 14/07/2015 por ATENA JORGE DE ALMEIDA, Assinado digitalmente em 14/07/2015

por JORGE ANTONIO DEHER RACHID

Emitido em 15/07/2015 pelo Ministério da Fazenda



**Ministério da
Fazenda**



Receita Federal

Brasília, 14 de julho de 2015.

NOTA CETAD/COEST N° 156/2015

Interessado: Gabinete do Secretário da RFB / Congresso Nacional

Assunto: Solicitação de estimativa de renúncia fiscal decorrente do Projeto de Lei nº 8.119, de 2014 que trata da isenção do IPI para peças e componentes de borracha destinadas às máquinas de ordenhar e aparelhos para indústria de laticínios.

E-Processo: 10030.000870/0615-49

Trata-se de Pedido de Informações sobre a estimativa de impacto econômico decorrente da eventual aprovação do Projeto de Lei nº 8.119 de 2014.

1. O PL 8.119, de 2014, possui a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI as peças e componentes de borracha, de fabricação nacional, que se destinam às máquinas de ordenhar e máquinas e aparelhos para a indústria de laticínios.

Parágrafo Único. São assegurados a manutenção e a utilização dos créditos do referido imposto, relativos a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, efetivamente empregados na industrialização dos bens referidos neste artigo."

2. A elaboração do estudo utilizou dados referentes à produção nacional das peças de borrachas vulcanizadas não endurecidas classificadas na NCM 4016.99.90. Vale ressaltar que essa NCM é bastante genérica e não comporta apenas peças utilizadas na indústria de laticínios.
3. Portanto, caso esse Projeto de Lei seja aprovado, a renúncia fiscal do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados para os itens constantes na NCM 4016.99.90 está estimada conforme tabela abaixo:

Tributo	2015		2016	2017	2018
	Mês	Ano			
IPI	20.187	242.239	254.443	257.345	280.102

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.260-2 de 24/08/2001

Autenticado digitalmente em 14/07/2015 por JOYCE FERREIRA DE ABRUDA. Assinado digitalmente em 14/07/

2015 por JOYCE FERREIRA DE ABRUDA. Assinado digitalmente em 14/07/2015 por JOSE GERALDO FERRAZ GANCA

NA. Assinado digitalmente em 14/07/2015 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS

Emitido em 15/07/2015 pelo Ministério da Fazenda

São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

Joyce Ferreira de Arruda
Analista Tributário da Receita Federal
(Assinado e datado eletronicamente)

Aprovo. Encaminho-se ao chefe do CETAD.

José Geraldo Ferraz Gangana
Auditor-Fiscal da Receita Federal
Coordenador Substituto da Coest
(Assinado e datado eletronicamente)

Aprovo o conteúdo da presente nota técnica. Encaminha-se ao Gabinete RFB.

Claudemir Rodrigues Malaquias
Chefe do CETAD
(Assinado e datado eletronicamente)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001

Autenticado digitalmente em 14/07/2015 por JOYCE FERREIRA DE ARRUDA, Assinado digitalmente em 14/07/

2015 por JOYCE FERREIRA DE ARRUDA, Assinado digitalmente em 14/07/2015 por JOSE GERALDO FERRAZ GANGA

NA, Assinado digitalmente em 14/07/2015 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS

Emitido em 15/07/2015 pelo Ministério da Fazenda